



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 798

De 22 de março de 2011

Autógrafo nº 038/11 – Projeto de Lei Complementar nº 013/11

Autoria: Vereador Lucas Grecco

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2011, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitida a anexação dos lotes 1010 e 1011, dos imóveis localizados na Rua Edgard Pinto Machado, esquina com a Avenida Francisco Vaz Filho, do loteamento denominado Jardim das Estações, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.122.002 e 003, que passará a ter 435,00m<sup>2</sup>. Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área, em lotes, "A", "B" e "C".

**Parágrafo único.** As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas anexadas	m <sup>2</sup>
- lote 1010 com:	300,00
- lote 1011 com:	135,00
- lotes 1010 + 1011 terão:	435,00

Áreas desmembradas	m <sup>2</sup>
- área A terá:	175,30
- área B terá:	134,62
- área C terá:	125,08
Total:	435,00

15:58 30/03/2011 002694 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA




## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2011 (dois mil e onze).



**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 015.677/2011 - ("PC").